

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 3.710/2014**

Indefere o pedido de renovação da autorização para a oferta do Curso Técnico em Eletrônica, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, na Escola Técnica Premier, município de Aracruz.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº 4.050/2013 (Processos CEE nº 193/2013), aprovado na Sessão Plenária do dia 16-12-2013,

RESOLVE:

Indeferir o pedido de renovação da autorização para a oferta do Curso Técnico em Eletrônica, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, na Escola Técnica Premier, situada na Rua Guisepe Testa, nº. 101, Bairro Bela Vista, município de Aracruz, ES, mantida pela Escola Técnica Premier Aracruz Ltda.-EPP, CNPJ nº. 12.316.217/0001-94.

Vitória, 26 de fevereiro de 2014.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 26 de fevereiro de 2014.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação